

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-036/2000 em que é requerente o Juiz Presidente da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, Carlos Coelho de Miranda Freire, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o aprazamento do saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias, referente ao exercício de 2000, para usufruto de 08.01.2001 a 07.03.2001, com fulcro no art. 21, inciso XII, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Juiz Carlos Carlos Coelho de Miranda Freire absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO